

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 /2014

Aos 03 dias do mês de setembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (106) do processo de Pregão Eletrônico nº 024/2014, Processo de Registro de Preços nº 0059/2014 e Ata Eletrônica 051/14, presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **L.M. LADEIRA E CIA LTDA**, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, representado pelo Sr (a). **Lucas M. Ladeira**, à saber:

#### 1.1.

ITEM	QUANT/	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	5	UN	Aplicador de adesivo dentinario - tamanho médio- apresentação em frascos com 100 pinceis descartaveis- para uso odontologico	KG	R\$ 4,31	R\$ 21,55
12	10	UN	Aplicador dyal - dycal angulado.	Trinks	R\$ 2,33	R\$ 23,30
15	10	UN	BROCA 1013 HL - Pontas diamantadas esferica para alta rotação- apresentar inscrição na haste	KG	R\$ 1,09	R\$ 10,90
16	10	UN	BROCA 1014 HL - Pontas diamantadas esferica para alta rotação- apresentar inscrição na haste	KG	R\$ 1,09	R\$ 10,90
17	10	UN	BROCA 1066 - Pontas diamantadas esferica para alta rotação- apresentar inscrição na haste	KG.	R\$ 1,09	R\$ 10,90
18	10	UN	BROCA 1092 - Pontas diamantadas esferica para alta rotação- apresentar inscrição na haste	KG	R\$ 1,09	R\$ 10,90
19	10	UN	BROCA 2068 - Pontas diamantadas esferica para alta rotação - apresentar inscrição na haste	KG.	R\$ 1,09	R\$ 10,90
20	5	UN	BROCA 3118 - Pontas diamantadas esferica para alta rotação apresentar inscrição na haste	KG	R\$ 1,09	R\$ 5,45
21	5	UN	BROCA 3138 - Pontas diamantadas esferica para alta rotação - apresentar inscrição na haste	KG	R\$ 1,09	R\$ 5,45
22	10	PÇ	Broca diamantada 1013 broca esferica para alta rotação;	KG	R\$ 1,09	R\$ 10,90
23	10	PÇ	Broca diamantada alta rotacao 1014 broca esferica para alta rotação;	KG	R\$ 1,09	R\$ 10,90
27	50	UN	Cabo de espelho odontologico para espelho nº 5	Preven	R\$ 1,43	R\$ 71,50
30	5	UN	CALCADOR Nº 3 - ENDODONTICO TIPO PAIVA - Nº 03 - Aço Inoxidavel - Tamanho 16 cm - Utilizado nos procedimentos Endodônticos.	Trinks	R\$ 2,33	R\$ 11,65
31	5	UN	CALCADOR Nº 5 - ENDODONTICO TIPO PAIVA - Nº 05 - Aço Inoxidavel - Tamanho 16 cm - Utilizado nos procedimentos Endodônticos.	Trinks	R\$ 2,33	R\$ 11,65
32	10	UN	Calcador ward nº 3 - para uso odontologico.	Trinks	R\$ 2,33	R\$ 23,30
33	10	UM	Calcador ward nº 4 para uso odontologico.	Trinks	R\$ 2,33	R\$ 23,30
54	6	UN	ENDO-PTC -apresentação em seringas plásticas de 3ml - validade: 02 anos	Biodinamica	R\$ 8,75	R\$ 52,50
64	10	UN	ESPATULA PARA RESINA pontas ativas em nitreto de titânio-autoclavável	LM	R\$ 31,79	R\$ 317,90
65	50	UN	Espelho clinico plano odontológico nº 5.	Pharmainox	R\$ 1,49	R\$ 74,50
78	5	UN	FORCEPS Nº 44 - Forceps odontologico; infantil numero 44; cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca; extremidade de	Skay	R\$ 29,00	R\$ 145,00

			superfície irregular; confeccionado de acordo c/norma nbr iso 7153-1 em aco inoxidavel com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao			
87	5	PÇ	Holleback esculpidor holleback 3s	Golgran	R\$ 2,33	R\$ 11,65
100	4	CX	LIMA niti FLEX 1ª SERIE 1ª série - preparadas em liga de níquel e titânio	Quimidrol	R\$ 85,67	R\$ 342,68
101	3	CX	LIMA TIPO KER 15-40 Lima Manual Aço Inoxidável. Instrumentos empregados para o preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares	Angelus	R\$ 11,99	R\$ 35,97
112	50	PÇ	Pinça clinica n° 317	Trinks	R\$ 3,35	R\$ 167,50
113	5	PÇ	Pinça kelly reta 14cm	ABC	R\$ 12,59	R\$ 62,95

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 1.484,10 (hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

**02.08.01.10.305.0012.2058.4.4.90.52.00**

**02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 024/2014.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) Carolina Sartori de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº024/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Lucas M. Ladeira**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 03 de setembro de 2014.

---

**L.M. LADEIRA E CIA LTDA**  
**Lucas M. Ladeira**  
Detentora da Ata